

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na Assembleia Geral Ordinária a que se refere este Boletim ("Assembleia" ou "AGO"), é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação) do acionista e o número do cadastro na Receita Federal do Brasil, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Qualquer discrepância, informação ilegível ou rasura acarretará a invalidez do Boletim. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia Geral Ordinária (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação/consularização para aceitação do boletim de voto a distância.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos ou (ii) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo: (i) Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço: Os acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim deverão transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central. Para tanto, os acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo respectivo prestador de serviço. Assim, é responsabilidade dos acionistas verificar junto ao prestador de serviço aplicável eventual prazo diverso para envio das instruções de voto. (ii) Envio à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim, até 4 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até 25.04.2026 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual para a Assembleia Geral Ordinária. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15. Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na Assembleia Geral Ordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores no e-mail: investor.relations@embraer.com.br.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2026

A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para Assembleia Geral Ordinária sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, unicamente para o endereço eletrônico: investor.relations@embraer.com.br. O correio eletrônico acima será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia. Não serão aceitos Boletins eventualmente enviados por correio postal. O Boletim será considerado válido se observados os termos acima e recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na Assembleia Geral Ordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no e-mail: investor.relations@embraer.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-911 Telefone (11) 3383-1132. Atendimento a acionistas. O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Pessoa para contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, conforme detalhado no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]

3. Definir o número de membros a compor o Conselho Fiscal no próximo mandato, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para a Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes termos: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]
Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Carla Alessandra Trematore (Efetivo e Presidente) / Patrícia Leisnock (Suplente)

Raphael Manhães Martins (Efetivo e Vice-Presidente) / Magali Rogéria de Moura Leite (Suplente)

Alexandre Navarro Garcia (Efetivo) / Leonardo José da Silva Neves Gonzaga (Suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]

6. Fixar o limite do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2026 a abril de 2027, conforme detalhado no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária, no valor de R\$ 120 milhões.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3]

7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato, conforme detalhado no Manual e Proposta da Administração, para o período de maio de 2026 a abril de 2027, da seguinte forma: remuneração mensal do Presidente do Conselho Fiscal no valor de R\$ 24.222,78 e o valor individual de R\$ 19.807,31 aos demais membros titulares do Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____